



Ano. Cx - 04/71

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19671

MC

INTERESSADO:

Ver. CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

PROTOCOLADO SOB N.º 1154/71

Proj. Lei 75/71

ASSUNTO:

Projeto de lei que estabelece a denominação das ruas do Núcleo Residencial de Goiabeiras.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e

sessenta e setenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

PROJETO DE LEI Nº 75/71

Art. 1º - As ruas e Avenidas do "Bairro República", situadas em Goiabeiras, passam a ter as denominações, abaixo, na conformidade do disposto no artigo 2º, da lei nº 1 958 de 18-11-970:

- | | | | |
|-----|----|---------------------------------|---|
| rua | 1 | - Prudente de Moraes | |
| " | 2 | - Dr. Manoel Campos Sales | |
| " " | 3 | - Dr. Francisco Rodrigues Alves | |
| " | 4 | - Afonso Pena | |
| " | 5 | - Dr. Nilo Peçanha | |
| " | 6 | = Delfin da Costa Ribeiro | X |
| " | 7 | = Dr. Epitácio Pessoa | |
| " | 8 | = Dr. Arthur Bernardes | X |
| " | 9 | = Dr. João Café Filho | |
| " | 10 | = Dr. Carlos Luz | |
| " | 11 | = Dr. Nereu Ramos | |

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1154/71

Em 16 de julho de 1971

Avenida Central - Marechal Arthur da Costa e Silva
Avenida Perimetral - Marechal Castello Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1971.

Claudionor Lopes Pereira
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
-Vereador -

JUSTIFICATIVA:

A apresentação do presente projeto de lei visa dar complementação a lei 1 958 de 18-11-970, cópia anexa, que no seu artigo 2º determina que somente nomes dos ex-Presidentes da República, serão colocados nas ruas do Bairro República. Assim sendo tomamos a iniciativa de fazer o aludido projeto de lei para que não haja dúvidas futuras já que a lei 1 958 é de um alcance extraordinário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc no 1154/71

Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 19/7/1971

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A S. e. P. -

para inclusão

Em 20-7-71

[Signature]

1ª Sessão em 23/7/1971

2ª Sessão em 26/7/1971

3ª Sessão em 28/7/1971

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

S/S 28/7/1971

A S. e. P. -
1.º SECRETÁRIO

para anexar

Em 28-7-71

[Signature]

A Maria Emília para providências.

Em 30-7-71

[Signature]

Comissão de Justiça, Redação, Administração

Trabalho e Assistência Social

Em 30/7/1971

Maria Emília S. Cortez

Secretário da Comissão

Ao Sr. Vereador

para Relatar.

S. S. A. V. 1/8-71

Presidente da Comissão

Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

O vereador Ademar Antunes renuncia-se a receber o presente processo para relatar.

Por esse motivo devolvo o mesmo a V. Excia.

Em 5-8-971.

Mauro Antônio J. Cortelelli.

Secretário da Comissão

Ao Vereador, José de Paula Rocha, para relatar

Em 6-8-971

Ademar Antunes

Senhor Presidente da Comissão de Justiça:

A aprovação do presente projeto de lei, vem complementar a lei 1.958 de 18-11-70, que determina no seu art. 2º, que somente nomes dos ex-Presidentes da República, serão colocados nas ruas do Bairro República.

Assim sendo, o projeto é juridico e legal, somos portanto pela sua aprovação, S.M.J.

Sala Senador Atilio Vivacqua, em 6-8-70

Aprovado o parecer.

S. S. A. V. 1/8-71

Presidente da Comissão

JOSÉ DE PAULA ROCHA

Relator

PROJETO DE LEI Nº 75/71

Art. 1º - As ruas e Avenidas do "Bairro República", situado em Golubeiras, passa ter as denominações, abaixo, na conformidade do disposto no artigo 2º, da lei nº 1 958 de 18-11-970.

rua 1	-Prudente de Moraes
" 2	-dr. Manoel Campos Sales
" 3	-dr. Francisco Rodrigues Alves
4	Afonso Pena
5	dr. Nilo Peçanha
6	dr. Delfin da Costa Ribeiro
7	dr. Epitácio Pessoa
8	dr. Arthur Bernardes
9	dr. João Café Filho
10	dr. Carlos Luz
11	dr. Nereu Ramos

Avenida Central - Marechal Arthur da Costa e Silva - Avenida Perimetral - Marechal Castello Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1 971.

As.) Claudionor Lopes Pereira - VIREADOR -

.....

Justificativa:

A apresentação do presente projeto de lei visa dar complementação a lei 1 958 de 18-11-970, cópia anexa. que no seu artigo 2º determina que somente nomes dos ex-Presidentes da República, serão colocados nas ruas do Bairro República. Assim sendo, tomamos a iniciativa de fazer o aludido projeto de lei para que não haja dúvidas futuras já que a lei 1 958 é de um alcance extraordinário.

Inclua-se em pauta para discussão especial. SS., 19-7-971

As.) José Manoel Nogueira de Miranda -

À Comissão de Justiça. SS., em 28-7-971

As.) Ademir Antunes - 1º Secretário -

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 1154/71.

A Sr. Maria Aparecida,
para providenciar a extra-
ção dos dentes.

Em 16-8-94.

D. M. L.

D. chefe.
Ondamente pendu-
rado. 20-8-94
Maria Aparecida

Dr. L. Leão Gonalves

Em 25/8/94

Maria da R. Raposo

AVULSO Nº 73/71

Nº do Processo - 1 154/71

EMENTA - Projeto de lei que estabelece a denominação das ruas do Núcleo Residencial de Goiabeiras.

INICIATIVA - Vereador Claudionor Lopes Pereira

.....

COMISSÃO DE JUSTIÇA - pela aprovação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

guiso ao fidei. n.º - 1154/91

A S. L.

para inclusão
Em 23.8.91
Pedrodrigues

Inclusão de na Ordem do Dia.

Em 23/8/91

A S. L.
A S. L.

M. A. V. T.

para inclusão
Em 24.8.91
Pedrodrigues

A S. L.

para encaminhamento
Em 30.8.91
Pedrodrigues



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE LEI Nº 75/71

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Art. 1º - Os logradouros públicos do Bairro Republica, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras, passam a ter as seguintes denominações:

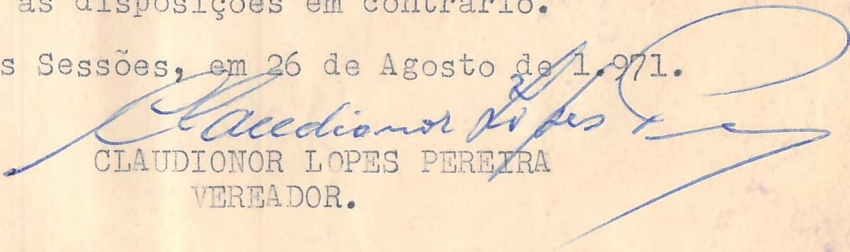
- I - Presidente Prudente de Moraes, a Rua 5.,
- II - Presidente Rodrigues Alves, a Rua 6.,
- III - Presidente Afonso Pena, a Rua 7.,
- IV - Presidente Nilo Peçanha, a Rua 8.,
- V - Presidente Epitácio Pessoa, a Rua 9.,
- VI - Presidente Café Filho, a Rua 10.,
- VII - Presidente Carlos Luz, a Rua 11.,
- VIII - Presidente Nereu Ramos, a Rua 12.,
- IX - Presidente Costa e Silva, a Avenida Perimetral.,
- X - Presidente Castelo Branco, a Avenida Central.

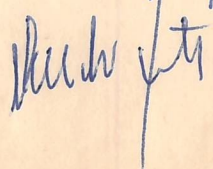
Art. 2º - O art. 1º da Lei 2.015 de 24 de Agosto de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Alvaro de Castro Mattos, a Rua 13 do Bairro Republica, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras."

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 26 de Agosto de 1971.


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
VEREADOR.

Aproada. A Comissão de Justiça.
S.S. 26/8/71


PROJETO DE LEI Nº.75/71

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº....

Art. 1º - Os logradouros públicos do Bairro Republica, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COAB, em Goiabeiras, passam a ter as seguintes denominações:

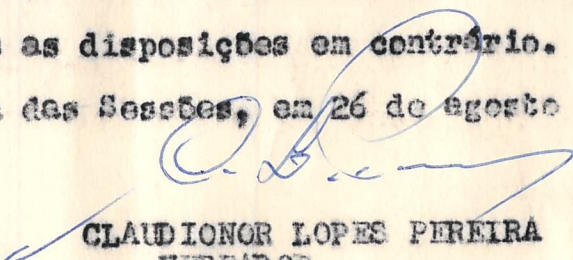
I -	Rua 5	Presidente Prudente de Moraes
II -	Rua 6	Presidente Rodrigues Alves
III -	Rua 7	Presidente Afonso Pena
IV -	Rua 8	Presidente Nilo Peçanha
V -	Rua 9	Presidente Epitácio Pessoa
VI -	Rua 10	Presidente Café Filho
VII -	Rua 11	Presidente Carlos Luz
VIII -	Rua 12	Presidente Nereu Ramos
IX -	Av. Perimetral	Presidente Costa e Silva
X -	Av. Central	Presidente Castelo Branco

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2.018 de 24 de agosto de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Alvaro de Castro Mattos, a Rua 13 do Bairro Republica, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COAB, em Goiabeiras."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1971


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Para a Secretaria da Comissão de
Justiça.
Em 30/8/97

Maria da Paixão Pereira

Comissão de Justiça, Redação, Administração,
Trabalho e Assistência Social

Em 30/8/1997

Maria Emília J. Costa

À Sr. Vereador

João Paulo
para Relatar.

E. S. A. V.

30/8/1997

João Paulo
Presidente da Comissão

Somos pela aprovação da matéria
com as alterações apresentadas na
presente reunião.

João Paulo
Relator

Aprovado o parecer, com emenda

E. S. A. V.

24/9/1997

João Paulo
Presidente da Comissão

Mo. Sr. Senador Geral

Em. 29/9/94,

Maria da Cabral Perpetti

A. S. B.;

para providenciar
Em 30-9-94
Indicação:

Sra. Maria Aparecida
para extrair de arcos

Em. 30/9/94

Maria da Cabral Perpetti

d. chefe.

Ondamentos providenciados

Em. 18-10-94

Moana Aparecida

CONTINUAÇÃO DO AVULSO Nº 73/71

Nº do Processo

- 1 154/71

EMENTA

- Projeto de lei que estabelece a denominação das ruas do Núcleo Residencial de Goiabeiras.

INICIATIVA

- Vereador Claudionor Lopes Pereira

PARECER

.....
- Comissão de Justiça -pela aprovação e/ emenda substitutiva.

PROJETO DE LEI Nº 75/71

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Art. 1º -Os logradouros públicos do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras passam a ter as seguintes denominações:

- I - Presidente Prudente Moraes, a rua 5
- II - Presidente Rodrigues Alves, a rua 6
- III - Presidente Afonso Pena, a rua 7
- IV - Presidente Nilo Peçanha, a rua 8
- V - Presidente Epitácio Pessoa, a rua 9
- VI - Presidente Café Filho, a rua 10
- VIII- Presidente Carlos Luz, a rua 11
- VIII- Presidente Nereu Ramos, a rua 12
- IX- Presidente Costa e Silva, a Avenida Perimetral
- X- Presidente Castello Branco, a Avenida Central.

Art. 2º -O art. 1º da lei 2.015 de 24 de agosto de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -Fica denominada "Alvaro de Castro Mattos, a rua 13 do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1971

As.)Claudionor Lopes Pereira-vereador -
Apoiada. A Comissão de Justiça. SS., 26-8-71. As.)Arnaldo Pratti -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Junta ao processo 1154/H.

Inclua-se na
Ordem do Dia.

Em 13-10-71.

Mundo

A. S. B.;

para providenciar
Em 14-10-71
Mundo

Aprovado em discussão única

por _____ / _____ votos.

A Comissão de Justiça para
ação final.

S.S. 14/10/71

PRESIDENTE DA CÂMARA

A. S. B.;

para redação final
Em 14-10-71
Mundo

Ok Sua Secretária da Comissão
de Justiça, para providenciar.
Em 18/10/71
Maria da Rosa Pereira

Sr. Chefe:-

Devidamente providenciado
Em 20-10-71
Maria Antônia F. Cortes

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE JUSTICA

Redação Final do Projeto de Lei nº 75/71

Art. 1º - Os logradouros públicos do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras, passam a ter as seguintes denominações:

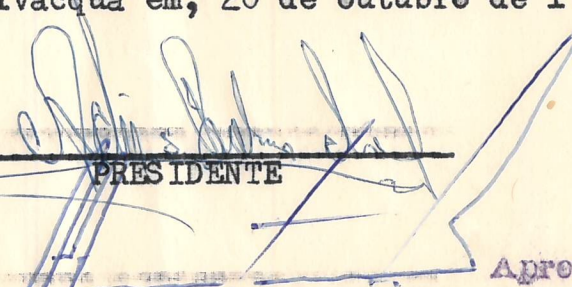
- I - Presidente Prudente de Moraes, a Rua 5,
- II - Presidente Rodrigues Alves, a Rua 6.,
- III - Presidente Afonso Pena, a Rua 7.,
- IV - Presidente Nilo Peçanha, a Rua 8.,
- V - Presidente Epitácio Pessoa, a Rua 9.,
- VI - Presidente Café Filho, a Rua 10.,
- VII - Presidente Carlos Luz, a Rua 11.,
- VIII - Presidente Nereu Ramos, a Rua 12.,
- IX - Presidente Costa e Silva, a Avenida Perimetral;
- X - Presidente Castelo Branco, a Avenida Central.

Art. 2º - O art. 1º da Lei 2.015 de 24 de Agosto de / 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Alvaro de Castro Mattos", a Rua 13 do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

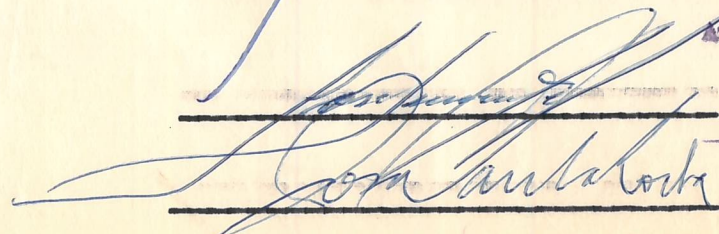
Sala Senador Attílio Vivacqua em, 20 de outubro de 1971.



PRESIDENTE

Aprovada a redação final
por _____ votos.

Secretaria para extração dos autos
S. S. 20 / 10 / 1971



Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A. S. A. D.
para autógrafa
Ezer do 10-11
D. Rodrigues!

funcionaria Ethus
Clay, 21/10/71
Munif.

Sr. Chefe:

Presidenciais pelo of. 875/71 e
Decreto 2267, conforme cópias anexas.

Onu 22-10-71.

Other 2ª e 3ª série

do
Problemas, se aquerdes
Clay, 3/XI/71
Munif.

Aq presente foi anexado o Processo Nº. 2057/71

COPIA

875/71

Vitória, 22 de outubro de 1971.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 2 267, de iniciativa desta Câmara, que dá novas denominações aos lotes graduados públicos do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras, nesta Capital.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Chrisógeno Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1 154/71
EVP.

COPIA

DECRETO Nº 2 267

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 75/71, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 48, da Lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947.

Art. 1º.- Os logradouros públicos do Bairro - República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras, passam a ter as seguintes denominações:

- I - Presidente Prudente de Moraes, a Rua 5.
- II - Presidente Rodrigues Alves, a Rua 6.
- III - Presidente Afonso Pena, a Rua 7.
- IV - Presidente Nilo Peçanha, a Rua 8.
- V - Presidente Epitácio Pessoa, a Rua 9.
- VI - Presidente Café Filho, a Rua 10.
- VII - Presidente Carlos Luz, a Rua 11.
- VIII - Presidente Nereu Ramos, a Rua 12.
- IX - Presidente Costa e Silva, a Avenida Perimetral;
- X - Presidente Castelo Branco, a Avenida Central.

Art. 2º.- O art. 1º da Lei 2.015 de 24 de agosto de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.- Fica denominada "Alvaro de Castro-Mattos, a Rua 13 do Bairro República, Conjunto Residencial Goiabeiras II da COHAB, em Goiabeiras".

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. 1 154/71
EVP.

COPIA

Fls.2

Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 1971.

**Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO.**

**José Ubaldo Pinental
2º SECRETÁRIO.**

**Proc. 1 154/71
EVP.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

G. P.

Of. nº. 1 191

Vitória, 12 de Novembro de 1 971.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

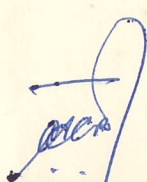
Nº 2.057/71

Em 16 de novembro de 1971

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº. 875/71, datado de 22 de Outubro p.passado, capeando o Autógrafo de Lei nº 2 267, sancionado pela Lei nº. 2 064, de hoje datada e anexada por cópia.

Na oportunidade apresento a V.Exª. protestos de estima e consideração.


Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
Vereador Arnaldo Pratti
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Ref.Proc.DA/0/7 426/71
GAS/MJM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc. nº 2057/71

Aproxado ao Processo Nº 1154/71



A S. A. J.,

para o devido fins.
Em 28 de 11
D. Rodrigues

Protocolos p^{er} desentranhar cópia da lei
arquivando-a em pasta separada

M. chefe:
Determinadamente desentranhada
a cópia da lei nº 2064, atendendo
do ao despacho supra.

Em 22-11-71
D. Rodrigues

Protocolos p^{er} arquivar
Em 22/11/71 (22/11/71)
M. chefe